UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS- UEA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/UEA/2022

EDITAL N° 115-GR/UEA
SELEÇÃO INTERNA – DISCENTES INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (CAPITAL E INTERIOR)

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD/UEA e a Coordenação Institucional de Iniciação à Docência - PIBID/UEA/2022, faz saber que estará aberto o Processo de Pré-Seleção de discentes dos Cursos de Licenciaturas da UEA, da Capital e Interior do Estado, interessados no preenchimento de vagas de bolsas remuneradas ou voluntárias, para o período de 2022 – 2024, de acordo com o que estabelece a Portaria CAPES-PIBID nº 83, de 27 de abril de 2022 e cadastro de lista de espera, dos subprojetos descritos abaixo:

Quadro 01: Áreas contempladas neste Edital.

UNIDADE	SUBPROJETOS	VAGAS ID		COORDENADOR DE ÁREA
		BOLSISTA	VOLUNTÁRIO	
CESIT	Computação	24	06	Franciano Antunes
CESP	Biologia	24	06	Joeliza Araújo
	Letras	24	06	Delma Pacheco Sicsú
	Pedagogia	24	06	Virgílio Bandeira Filho
CEST	Biologia	24	06	Guilherme de Q. Freire
	História	24	06	Alcemir Arlijean B. Teixeira
	Interdisciplinar (Hist-Let)	24	06	Tenner Inauhiny Abreu
	Matemática	24	06	Sabrina de S. Rodrigues
	Pedagogia	24	06	Cecília Creuza Holanda
CESTB	Biologia	24	06	Marcella Pereira Campos
	Matemática	24	06	Karem Keyth de O. Marinho
	Pedagogia	24	06	Jocicléia Souza Printes
ENS	Letras	24	06	João Beneilson M. Gatinho
	Geografia	24	06	Marcela Vieira P. Mafra
	Matemática	24	06	Helisângela R. da Costa

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCENCIA:

1.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;

1.2 Contribuir para a valorização do magistério;

1.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;

1.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

1.5 Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

1.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura

2 DAS DEFINIÇÕES DO PROGRAMA

2.1 Bolsista de iniciação à docência: licenciando regularmente matriculado em curso de licenciatura que integra o Projeto Institucional da instituição de Educação Superior, com dedicação de carga horária mínima de trinta horas mensais ao PIBID;

2.2 Coordenador de área: o professor da instituição de educação superior responsável pelas seguintes atividades:

a) planejamento, organização e execução das atividades de iniciação à docência em sua área de atuação acadêmica;

b) acompanhamento, orientação e avaliação dos bolsistas estudantes de licenciatura; e

c) articulação e diálogo com as escolas públicas nas quais os bolsistas exerçam suas atividades.

2.3 Professor supervisor: o docente da escola de educação básica das redes públicas de ensino que integra o projeto institucional, responsável por acompanhar e supervisionar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

2.4 Projeto institucional: projeto a ser submetido à CAPES pela instituição de educação superior interessada em participar do PIBID, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, as estratégias de desenvolvimento, os referenciais para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades.

I - Subprojeto: núcleo ou conjunto de núcleos organizado por áreas de iniciação à docência definidas em edital;

II - Subprojeto interdisciplinar: núcleo ou conjunto de núcleos constituído por, no máximo, 3 (três) áreas de iniciação à docência e que atuam de forma articulada e integrada entre si.

2.5 Núcleo de iniciação à docência: composto por coordenador de área, supervisores e discentes, conforme quantitativo definido em edital.

2.6 Escola-campo: escola pública de educação básica onde são desenvolvidas as atividades do projeto institucional de iniciação à docência.

3 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA COMO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

3.1 Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES, na área do subprojeto;

3.2 Ter concluído no máximo 60% da carga horária regimental do curso de licenciatura ao ingressar no programa;

3.3 Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;

3.4 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da UEA;

3.5 Declarar ter condições de dedicar-se às atividades do PIBID, observando a carga horária mínima de **trinta horas mensais**, para o desenvolvimento das atividades de Iniciação à Docência entre as quais incluem reuniões, formação, orientação, planejamento e avaliação;

3.6 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios – SCBA (apenas para bolsistas).

3.7 O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do PIBID, desde que o vínculo não seja com a IES responsável pela concessão da bolsa e nem com a escola campo onde realiza as atividades do projeto.

4 ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA:

4.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

4.2 Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;

4.3 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

4.4 Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

4.5 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos sobre formação de professores da educação básica;

4.6 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;

4.7 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela CAPES;

4.8 Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

5 DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

5.1 O discente interessado em participar da Seleção para iniciação a docência do PIBID/UEA/2022, seja na forma de bolsista ou voluntariado, deverá efetivar sua inscrição diretamente com o Coordenador de Área do Subprojeto pretendido na UNIDADE em que estuda, portando a seguinte documentação:

5.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

- Anexo A, Anexo B e Anexo C devidamente preenchidos e assinados;
- Histórico atual;
- Declaração de Matrícula com Período;
- Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica;
- Cópia do CPF e do RG.

5.3 PERÍODO DE INSCRIÇÃO (Capital e Interior) ocorrerá, do dia **23 de setembro a 03 de outubro de 2022**, diretamente ao Coordenador de Área do subprojeto indicado no Quadro 01.

5.4 Para fins de distribuição das bolsas, após a aprovação dos subprojetos e da confirmação final pela CAPES das bolsas contempladas, o bolsista se obriga a entregar a cópia do cabeçalho do extrato de conta-corrente individual de qualquer banco, como forma de comprovação da conta, **NÃO** devendo ser conta conjunta, conta salário ou conta

poupança (não será aceita cópia do cartão da conta corrente), sob pena de não receber o pagamento da bolsa.

5.5 O deferimento da inscrição do candidato está condicionado à entrega dos documentos descritos no item 5.2.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo Coordenador de Área do Subprojeto, Coordenadora Institucional e Comissão Examinadora da PROGRAD;

6.2 A Comissão constituída para seleção dos inscritos no subprojeto poderá desclassificar o candidato que não atender aos requisitos definidos neste Edital.

6.3 Serão critérios de classificação:

- Licenciando/a com maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) e entrevista, se houver necessidade.
- Serão critérios de desempate:

 a) Licenciando com menor número de reprovações e faltas no histórico escolar;

 b) Licenciando de maior idade.

- Etapas do processo de seleção:

a) Análise de documentação disposta no item 5.2;

b) Entrevista com Coordenador/a de Área se houver necessidade.

6.4 A ATA DO PROCESSO SELETIVO será encaminhada ao e-mail Coordenação Institucional do PIBID/UEA/2022 <pibid2022@uea.edu.br>, sob o assunto "ATA DISCENTES – UNIDADE – SUBPROJETO", até 17h do dia **05/10/2022**. Esta deverá estar devidamente assinada pelo Coordenador de Área, em formato PDF constando, além dos dados de identificação da Unidade e Subprojeto, o nº de inscrição, nome completo do candidato, CPF, coeficiente, sendo este último organizado em ordem decrescente. Juntamente com a ata, a Coordenação de Área encaminhará em anexo as documentações exigidas em um PDF para cada inscrito. A Coordenação Institucional dará ciência, assinará e encaminhará à Comissão Examinadora PROGRAD.

7 RESULTADOS E RESURSO

7.1 O resultado desta Pré-Seleção não implica na imediata vinculação do bolsista ou voluntário, pois está condicionada à aprovação de bolsas pela CAPES.

7.2 A divulgação de resultado parcial acontecerá dia **07/10/2022** na guia "Seleção e

Concursos – PIBID" no site da UEA (http://www.uea.edu.br) e nas Unidades correspondentes.

7.3 A interposição de recursos ocorrerá até às 17h do dia **09/10/2022**, com a defesa devidamente assinada, fundamentada das normas deste Edital, em formato PDF e enviada ao e-mail Coordenação Institucional do PIBID/UEA/2022 <pibid2022@uea.edu.br>, sob o assunto "INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ID – UNIDADE - SUBPROJETO".

7.4 O resultado final ocorrerá em **11/10/2022,** através de publicação na guia "Seleção e Concursos – PIBID" no site da UEA (http://www.uea.edu.br) e nas Unidades correspondentes.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O presente edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados.

8.2 Todos os participantes do projeto institucional, bolsista ou não bolsista, deverão cadastrar e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, que será utilizado para a verificação dos requisitos exigidos para cada modalidade.

8.3 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência possui a vigência de 18 meses.

8.4 O licenciando de Iniciação à Docência fará jus ao certificado de participação do PIBID ao final da edição, contemplando parcialmente as horas de atividades complementares conforme PPC do Curso.

8.5 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidas pela Comissão de Seleção.

Manaus, 23 de setembro de 2022.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas